



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 837

\*\*\*\*\*

de 27 de janeiro de 1.988

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO DE CZ\$. . . .  
160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS), À  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma subvenção de Cz\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), para fazer face as despesas decorrentes dos festejos carnavalescos a serem realizados na sede daquela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por conta dessa subvenção a Associação Atlética Dumont, se obriga a realizar gratuitamente, dois (02) matins carnavalescos, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 1.988, dedicados às crianças deste Município.

ARTIGO 2º - Trinta (30) dias após o término dos festejos carnavalescos a entidade beneficiada deverá apresentar a Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção perdendo o direito à subvenção em exercícios futuros, caso não o apresente.

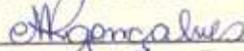
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda, a referida entidade, obrigada a apresentar um balancete público e geral da Receita e Despesas dos bailes carnavalescos, cujo saldo, se credor, somente será empregado em promoções sociais e culturais.

ARTIGO 3º - Para pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 27 de janeiro de 1.988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=

  
Carlos Rosa  
=PREFEITO MUNICIPAL=